



Imprensa Oficial

Itapeçica da Serra, 31 de Março de 2026
Ano 17 - Edição MCCLXXVIII

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro



NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

À Dover Engenharia e Construção Ltda
Aos Senhores Francisco Oliveira dos Santos e S/M Ana Lucia Faria
Aos Senhores João Carlos Esquesaro e S/M Juraci Esquesaro
Aos Senhores Rosalina Ferreira Fragoso e S/M José Maciel Fragoso
Aos Senhores Lucio Magno Rotger Domingues e S/M Ana Cassia Soares de Carvalho Rotger Domingues
Aos Senhores Waldemar Cordeiro de Souza e S/M Carminda da Conceição Cordeiro de Souza
À Senhora Eleinor Paniza
Aos Senhores Jorge Satio Yama Suriki e S/M Helena Leiko Horigome Suriki
Ao Senhor José Maruilson Costa
À Senhora Marta Sayuri Mukai
Ao Senhor Waldir Calero Amado
À Senhora Rachel Luz Capuano
Ao Senhor Sergio Carlos Gonzales
Ao Senhor Fernando Bezerra de Menezes
Ao Senhor Gabriel Fischer Weishaupt
Ao Senhor Inacio de Oliveira Filho
Ao Senhor Dibe Bechara
Ao Senhor Inacion Pires de Albuquerque

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso - Itapeçica da Serra/SP CEP 06850-040 - Telefone 4668-9200/9097.

aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapeçica da Serra e entregue no endereço da notificante como **contranotificação**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro



Ao Senhor Belarmino Antonio de Oliveira
Ao Senhor Liu Chyi Cheing em lugar de Daniel Fischer Weishaupt
Ao Senhores Halley Ramos de Freitas e Janette Botelho em lugar de José Domingos de Oliveira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso - Itapeçica da Serra/SP, representada pelo Exmo. Prefeito Ramon Pires Corsini, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados da matrícula nº 546 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçica da Serra. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, do parcelamento do solo objeto da matrícula nº 546, face às questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no núcleo urbano, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários, confinantes e terceiros interessados da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapeçica da Serra.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso - Itapeçica da Serra/SP CEP 06850-040 - Telefone 4668-9200/9097.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEÇICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

226.940 01 de fevereiro de 2019 00:32:27.1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
matricula 546 ficha 1
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEÇICA DA SERRA
Itap. da Serra, 19 de fevereiro de 1976.

Imóvel: Um terreno, situado em zona urbana, no bairro Mombuca ou Itaquaxiara, Distrito de Itapeçica da Serra, com a área de 198.236,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "começa numa palmeira da divisa dos terrenos de Inacio Pires de Albuquerque, Belarmino Antonio de Oliveira e Fernando Bezerra de Menezes e segue pela Estrada de servidão confrontando com este último à esquerda, através dos pontos 0 até 19B; daí segue em linha reta até o ponto 19A, fazendo divisa à esquerda com Sergio Carlos Gonzalez; daí segue através de uma picada em curva para a esquerda até o ponto 8, confrontando à esquerda novamente com Fernando Bezerra de Menezes; daí segue em linha reta até o ponto 7, fazendo divisa à esquerda novamente com propriedade de Sergio Carlos Gonzalez. Os referidos pontos compõem parte de uma planta, em poder dos dois últimos confrontantes. Do ponto 7 segue através de uma cerca de arame, numa curva para a esquerda, confrontando a esquerda com Daniel Fischer Weishaupt até encontrar a gleba de José Domingos de Oliveira; daí deflete à direita e faz divisa à esquerda, por cerca de arame, com terras de Gabriel Fischer Weishaupt, até encontrar uma valeta; daí segue à direita com cerca de arame, divisando à esquerda com propriedade de Inacio de Oliveira Filho ou Inacio Antonio de Oliveira Filho até uma pequena deflexão à direita; daí continua com cerca de arame confrontando à esquerda com terras de Dibe Bechara, até outra deflexão para a direita; daí segue com leve curva à direita, e faz divisa à esquerda por cerca de arame, com Inacion Pires de Albuquerque, até a palmeira ponto de partida, perfazendo a área de 198.236,00 metros quadrados."

Proprietários: MARIO ALLESINA e sua mulher ELZA VETTORIELLO ALLESINA, brasileiros, proprietários, casados sob o regime (continua no verso)

OBSERVAÇÕES:
a) Os imóveis localizados no município de ITAPEÇICA DA SERRA que integraram a circunscrição deste Registro de Imóveis de 27/12/1964 a 22/11/2009, integram atualmente a Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital e, b) Os imóveis localizados no município de EMBU DAS ARTES que integraram a circunscrição deste registro de imóveis de 27/12/1964 a 30/1/2009, integram atualmente a Comarca de Embu das Artes; anteriormente integraram a 1ª, 2ª, 4ª, 10ª e 11ª Circunscrições da Capital e Circunscrição Imobiliária de Colina.

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeçica da Serra - SP
12074-1 - AA 263080

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapeçica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registro@serra@nmail.com

EDITAL

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 6

Matrícula 546 Ficho 03

bro de 1.990, F.Machado e Filho Empreendimentos Imobiliários Ltda., teve a sua razão social alterada para DOVER-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado averbei.-Emolumentos do Oficial R\$300,00-Guia 144/91-REC.149.951

R.9/546 em 02 de agosto de 1.991 COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA (VIDE AVERBAÇÃO 12/546) Pelo instrumento particular datado de 06 de janeiro de 1.991, DOVER-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brig.Faria Lima, 1.237, 3º andar, conj.304, Jd. Paulistano, Capital, C/C.57.290.454/0001-61, se comprometeu em vender UMA PARTE IDEAL correspondente à 6.675,00m2, equivalente a 3,367% do imóvel retro, para NEIVA MIOTTO, brasileira, divorciada, secretária, RG.18.246.399 e CIC.083.811.068-18, domiciliada na Capital, na Estrada de Itapeperica à Campo Limpo, 1.320, Jd.Presidente Kennedy, Embu, pelo valor de R\$. 322.000,00, nas condições contratadas, sendo que fica arquivada nesta Cartório, sob nº.3.526 da pasta nº.18, a Certidão Negativa de Débito do INSS, datada de 24 de julho de 1.991, em nome de Dover Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial R\$22.600,00-Guia 144/91-REC.149.951-VV:R\$30.742,24

R.10/546 em 16 de junho de 1.992 COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA Pelo instrumento particular datado de 24 de abril de 1.992, DOVER-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. se comprometeu em vender para FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, jornalista, RG.6.281.415 e CIC.535.853.80 (vide-ficha 4)

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 8

matrícula 546 Ficho 04

cular de rescisão datado de 09 de dezembro de 1.992, pelo qual as partes de um lado DOVER - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e de outro lado NEIVA MIOTTO, resolveram de comum acordo rescindir o contrato que deu origem ao citado registro, autorizando o presente cancelamento.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado averbei.-Emolumentos do Oficial Cr\$.11.869,00 - Guia 16/93 - REC.160.639.-

R.13/546 em 25 de junho de 1.993 =VENDA E COMPRA= pela escritura de 27 de maio de 1.993 do 1º Cartório de Notas local, Livro 290, fls.351, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. vendeu UMA PARTE IDEAL correspondente à 4.774,00m2, equivalentes a 2,408241% do imóvel retro matriculado, para ROSALINA FERREIRA FRAGOSO, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com JOSÉ MACIEL FRAGOSO, brasileiro, do lar e segurança, -- RC.17.195.360-sp e 3.677.282-sp e CIC.995.692.648-53 a O84-278.448-91, domiciliados na Capital, na Rua José de Araújo Novais, 92, Jardim Campo da Fora, Santo Amaro, pelo valor de R\$.1.098.055,00.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial R\$.1.636.057,00-Guia 119/93-REC.163.940-VV:R\$.11.738.629,00

AV.14/546 em 25 de junho de 1.993 Conforme escritura acima referida e Recibos de Impostos expedidos pela Prefeitura Municipal de Itapeperica de Serra, no ano de 1.993, a parte ideal de 4.774,00m2 equivalentes à 2,408241% do imóvel, adquirida por Rosalina Ferreira Fragoso pelo registro nº.13/546 retro, está cadastrada atualizante sob nº.234639407168400000251/5900000234.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial R\$.554,00-Guia 119/93-REC.163.840 (vide-ficha 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEPERICA DA SERRA - SP VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI OFICIAL. Livro N.º 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ITAPEPERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO. Matrícula 546 Ficho 04. Itap. da Serra, 16 de junho de 1992. 8-91, e ANA LUCIA FARIA, brasileira, divorciada, psicóloga, RG.6.765.655 e CIC.023.244.578-81, domiciliados na Rua Cunha Cago, 198, apto.51, Pinheiros, Capital, UMA PARTE IDEAL correspondente à 4.170,88m2, equivalente à 2,104% do imóvel retro matriculado, pelo valor de R\$.2.085.000,00, nas condições contratadas, sendo que fica arquivada neste Cartório, sob nº. 3.661 da pasta nº.19, a Certidão Negativa de Débito do INSS nº.971918, série B, de 22 de abril de 1.992, em nome de Dover Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial R\$90.301,10-Guia 111/92-REC.155.950. R.11/546 em 17 de julho de 1.992 COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA (VIDE R.55/546) Pelo instrumento particular datado de 22 de junho de 1.992, DOVER-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., se comprometeu em vender para JOÃO CARLOS ESQUESARO, brasileiro, encarregado de oficina, RG.6.57.602, CIC.640.845.908-00, casado com JURACI ESQUESARO, brasileira, atendente de enfermagem, RG.5.766.933, pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei 6.515/77, domiciliados na Rua Mário Linhares, 741, Jd. Ingá, São Paulo-SP, UMA PARTE IDEAL correspondente à 3.680,00 m2, equivalente à 1,85637% do imóvel retro matriculado, pelo valor de R\$846.400,00, nas condições contratadas.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial R\$45.839,10-Guia 132/92-REC.156.827. AV.12/546 em 25 de janeiro de 1.993 Fica cancelado o registro nº 09/546 retro, referente ao compromisso de venda e compra, nos termos do instrumento parti-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEPERICA DA SERRA - SP VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI OFICIAL. Livro N.º 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ITAPEPERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO. Matrícula 546 Ficho 05. Itap. da Serra, 22 de junho de 1995. R.15/546 em 22 de junho de 1.995 =VENDA E COMPRA= pela escritura de 24 de maio de 1.994 do 1º Cartório de Notas local, livro 304, fls.134, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. vendeu UMA PARTE IDEAL de 2.000,00m2 equivalentes à 1,0089% do imóvel retro matriculado, adquirido por força do registro nº.7/546 retro, para SIMÃO ANTONIO DE CARDO, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com TEREZA PAIM DA CAMARA PRADO, brasileiros, manobrista e do lar, RG.M/2.100.168-MG e 27.012.949-2-sp e CIC.054.907.718-95 e 165.994.598-46, domiciliados na Rua Paia guessa 13, Jd.Marajoara, Embu, pelo valor de CR\$322,00.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial R\$121,74-Guia 116/95-REC.176.074-VV:R\$... 2.962,30.- (vide R.32/546) R.16/546 em 22 de junho de 1.995 =VENDA E COMPRA= pela escritura de 06 de junho de 1.995 do 1º Serviço Notarial local, livro 313, fls.157, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. vendeu UMA PARTE IDEAL de 4.995,00m2 equivalentes à 2,51972% do imóvel retro matriculado, adquirido por força do registro nº.7/546 retro, para LUCIO MAGNO ROTGER DOMINGUES, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, -- após a lei 6.515/77, com ANA DE CASSIA SOARES DE CARVALHO ROTGER DOMINGUES, brasileiros, comerciante e do lar, RG.6.393.783-sp e 14.102.145-7-sp, e CIC.008.148.808-43 e 028.105.428-21 domiciliados na Rua Recife, 16, Jd. Paraíso, Itap. da Serra, -- pelo valor de R\$0,01.-EU José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei.-Emolumentos do Oficial R\$128,28-Guia 116/95-REC.176.091-VV:R\$5.144,92.- (vide R.34/546)

EDITAL

226.840 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 10

matrícula 546	ficha 05
------------------	-------------

R.17/546 em 26 de julho de 1.995 - VENDA E COMPRA -
Pela escritura de 22 de junho de 1.995 do 1º Serviço Notarial local, livro 313, fls.259, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., vendeu para WALDEMAR CORDEIRO DE SOUZA - JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com CARMINDA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DE SOUZA, portuguesa, gerente industrial e do lar, RG. 2.224.110-sp e W-503.202-F, CIC.070.876.918-72, domiciliados na Capital, na Rua Bicudo de Brito, 795, Vila Guarani, São Paulo, UMA PARTE IDEAL de 4.270,00m², equivalentes à 2,15400% do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro nº.7/546 retro, pelo valor de R\$0,01.-Eu *Waldemar* José Roberto Módena, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$127,89.- Guia 140/95-REC.176.707-VU:R\$5.015,41

R.18/546 em 16 de novembro de 1.995 - VENDA E COMPRA
Pela escritura de 30 de outubro de 1.995 do 1º Serviço Notarial local, livro 31B, folhas 177, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., vendeu para PAULO RUBENS ATALLA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LOURDES MATHIAS ATALLA, brasileiros, advogado e professora, RG. nºs 15.155.112-sp. e 15.154.984-sp. e CIC. nºs 045.930.028-85 e 028.102.288-76, domiciliados na Rua Tiradentes, nº 181, Embu-Guaçu, UMA PARTE IDEAL correspondente à 9,446,00m² ou seja 4,765027% do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro nº 7/546 retro, pelo valor de R\$0,01.-Eu *Paulo* Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$176,12 - Guia 217/95 - REC. 178.582 - VV.R\$12.022,86.- (vide registro nº.35/546)

AV.19/546 em 16 de novembro de 1.995
(VIDE FICHA 06)

1.000 - 8784

226.840 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 12

matrícula 546	ficha 06
------------------	-------------

R.22/546 em 25 de março de 1.996 - VENDA E COMPRA -
Pela escritura de 07 de março de 1.996 do 1º Serviço Notarial local, livro 322, fls.116, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., vendeu para ANTONIO KIROSI YAMA SURIKI, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ROSELI TERUKO KOMATU SURIKI, brasileiros, electricista de automóveis e do lar, RG.2.137.117-sp e 17.938.624-4-sp e CIC.334.917.399-34 e 104.116.188-30, domiciliados na Rua Andaraí, 6-A, Jardim Itapeçerica, Itapeçerica da Serra, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 1.396,00m² ou seja 0,895397% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº.7/546 retro, pelo valor de R\$0,01.-Eu *Antonio* José Roberto Módena, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$160,47-Guia 58/96-REC.180.440-VU:R\$2.812,60
(VIDE R.28/546)

AV.23/546 em 25 de março de 1.996
Conforme escritura acima e Recibo de Imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, no ano de 1.996, e parte ideal de 1.396,00m² ou 0,895397% do imóvel retro matriculado, adquirida por Antonio Kiroshi Yama Suriki, pelo registro nº.22/546 acima, está cadastrada atualmente sob nº.23463940716360000240.-Eu *Antonio* José Roberto Módena, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$2,24-Guia 58/96-REC.180.440

R.24/546 em 15 de abril de 1.996 - VENDA E COMPRA
Pela escritura de 14 de março de 1.996 do 1º Serviço Notarial local, livro 322, folhas 131, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., vendeu para EDUVIGES APARECIDA SOARES DE CARVALHO NOGUEIRA, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ATHOS RIBEIRO NO
(VIDE FICHA 07)

1.000 - 8785

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

226.840 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 11

matrícula 546	ficha 06
------------------	-------------

- REGISTRO DE IMÓVEIS -
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra. 16 de novembro de 19 95

Conforme escritura retro referida, e recibos de impostos de 1.995, expedidos pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, a parte ideal de 9,446,00m² ou seja 4,765027% do imóvel retro matriculado, objeto do registro nº.18/546 retro, está cadastrada atualmente sob os nºs 234639401059400000103, 234639401063900000172 e 234639401060900000187.-Eu *Paulo* Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei.-Emolumentos do Oficial R\$2,05 - Guia 217/95 - REC.178.582.-

R.20/546 em 26 de janeiro de 1.996 - VENDA E COMPRA
Pela escritura de 14 de dezembro de 1.995 do 1º Serviço Notarial local, livro 318, folhas 286, DOVER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., vendeu para ELINOR PANIZA, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, RG.2.741.891-sp. e CIC.059.214.578-68, domiciliada na Rua Vieira de Moraes, nº 1.350, apto. 14-B, São Paulo, UMA PARTE IDEAL de 1.775,00m² ou seja 0,895397% do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro nº 07/546 retro, pelo valor de R\$0,01.-Eu *Elinor* Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$156,48 - Guia 19/96 - REC.179.724.-

AV.21/546 em 26 de janeiro de 1.996
Conforme escritura acima referida, e recibo de imposto de 1996 expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, a parte ideal de 1.775,00m² ou seja 0,895397% do imóvel, objeto do registro nº 20/546, está cadastrada atualmente sob nº 234639406153600000260.-Eu *Elinor* Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei.-Emolumentos do Oficial R\$2,23 - Guia 19/96 - REC.179.724.-

(VIDE VERSO)

1.000 - 8786

12074-1 - AA 263085

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: rnkisrltaserra@gmail.com

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

226.840 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 12

matrícula 546	ficha 07
------------------	-------------

- REGISTRO DE IMÓVEIS -
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra. 15 de abril de 19 96

GUEIRA, ambos brasileiros, professora e gerente de vendas, RG. nºs 12.207.257-1-sp. e 5.920.714-sp. e CIC. nºs 035.112.388-11 e 811.589.718-34, domiciliados na Estrada Chico Paes, nº 165, Itapeçerica da Serra; e, EDUARDO SOARES DE CARVALHO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CIOMARA CRISTINA ROSA DE CARVALHO, brasileiros, supervisor de vendas e professora, RG. nºs 18.246.696-sp. e 15.975.457-4-sp. e CIC. nºs 140.910.638-10 e 061.863.618-88, domiciliados na Rua Carlos Domingos Tântico, nº 268, Itapeçerica da Serra, UMA PARTE IDEAL DE 4,000,00m² ou seja 2,017796% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº - 07/546 retro, pelo valor de R\$0,01.-Eu *Eduviges* Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$170,59 - Guia 71/96 - REC.180.739 - VV.R\$6.825,32.- (vide R.29/546)

AV.25/546 em 15 de abril de 1.996
Conforme escritura acima referida, EDUVIGES APARECIDA SOARES DE CARVALHO NOGUEIRA e ATHOS RIBEIRO NOGUEIRA, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São Lourenço da Serra, desta Comarca, livro 25, folhas 208, em 04 de agosto de 1.992, devidamente registrada sob o nº 4.296, Livro 03 - Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis.-Eu *Eduviges* Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$2,24 - Guia 71/96 - REC.180.739.-

AV.26/546 em 15 de abril de 1.996
Conforme escritura acima referida, e recibo de imposto de 1996 expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, a parte ideal de 4,000,00m² ou seja 2,017796% do imóvel retro -
(VIDE VERSO)

1.000 - 8787

12074-1 - AA 263086

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: rnkisrltaserra@gmail.com

EDITAL

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 14

matricula 546 ficha 07 verso

adquirida por Eduviges Aparecida Soares de Carvalho Nogueira e outro, pelo registro nº 24/546 retro, está cadastrada atualmente sob o nº 234639404011900000105.-Eu, *José Roberto Módena* averbeei.- Emolumentos do Oficial R\$2,24 - Guia 71/96 - REC.180.739.-

AV.27/546 em 14 de abril de 1.997
Conforme escritura de 26 de março de 1.997 do 1º Serviço de Notas local, livro 333, folhas 157, e fotocópia autenticada da carteira de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, verifica-se que o Orgão expedidor da carteira de identidade de ANTONIO KIROSI YAMA SURIKI adquirente da parte ideal de 1.396,00ms2, objeto do registro nº 22/546 retro, é o da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e não como constou.-Eu, *José Roberto Módena* averbeei.- Emolumentos do Oficial R\$2,45 - Guia 69/97 - REC.186.502.-

R.28/546 em 14 de abril de 1.997 - VENDA E COMPRA
Pela escritura acima referida, ANTONIO KIROSI YAMA SURIKI, RG. 2.337.117-SSP-PR., e seu mulher ROSELI TERUKO KOMATU SURIKI, venderam para JORGE SATIO YAMA SURIKI, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com HELENA LEIKO HORIGOME SURIKI, brasileiros, RG. nºs 4.262.853-0-SSP-PR e 25.986.700-7-sp. e CIC. nºs 112.974.598-81 e 160.181.108-06, domiciliados na Rua Andaraí, nº 6-A, Jardim Itapecerica, Itapecerica da Serra, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 1.396,00ms2 ou seja 0,895397% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 22/546 retro, pelo valor de R\$10.500,00.-Eu, *José Roberto Módena* registrei.- Emolumentos do Oficial R\$1,98,16 - Guia 69/97 - REC.186.502.-

R.29/546 em 06 de outubro de 1.997 -VENDA E COMPRA-
(vide-ficha 08) *aus*

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 16

matricula 546 ficha 08 verso

AV.31/546 em 04 de novembro de 1.997
fica CANCELADO o pacto comissório constante do registro nº.30/546 retro, nos termos do instrumento particular datado de 03 de novembro de 1.997, pelo qual Idalina de Oliveira Fonseca e seu marido Nelson da Fonseca, autorizam o presente cancelamento.-Eu, *José Roberto Módena* registrei.- Emolumentos do Oficial R\$2,45-Guia 209/97-REC.190.946.

R.32/546 em 11 de novembro de 1.997 -VENDA E COMPRA-
pela escritura de 30 de julho de 1.997 do 1º Serviço de Notas local, livro 336, fls.148, SIMEÃO ANTONIO DO PRADO e sua mulher TEREZA PAIM DA CAMARA PRADO, venderam para MARTA SAYURI MUKAI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG.32.702.970-5-sp e CIC.276.782.398-40, domiciliada na Rua 105, nº.04, Parque Paraíso, Itap. da Serra, UMA PARTE IDEAL de 2.000,00ms2 ou seja 1,0089% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº.15/546 retro, pelo valor de R\$4.000,00.-Eu, *José Roberto Módena* registrei.- Emolumentos do Oficial R\$175,19-Guia 214/97-REC.191.098

AV.33/546 em 11 de novembro de 1.997 -
Conforme escritura acima referida e recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em 1.997, verifica-se que a parte ideal de 2.000,00ms2 ou seja 1,0089% do imóvel retro, adquirida por Marta Sayuri Mukai pelo registro nº.32/546 retro, está cadastrada atualmente sob nº.234639404011900000-01.-Eu, *José Roberto Módena* averbeei.- Emolumentos do Oficial R\$2,45-Guia 214/97-REC.191.098.-

R.34/546 em 16 de setembro de 1999 -PENHORA-
(vide-ficha 9) *aus*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 15

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Mat. da Serra, 06 de outubro de 19 97

matricula 546 ficha 08

pela escritura de 24 de julho de 1.997 do 2º Serviço de Notas local, livro 139, fls.160, EDUVIGES APARECIDA SOARES DE CARVALHO NOGUEIRA e seu marido ATHOS RIBEIRO NOGUEIRA, e EDUARDO SOARES DE CARVALHO e sua mulher CIOMARA CRISTINA ROSA DE CARVALHO, venderam para IDALINA DE OLIVEIRA FONSECA, brasileira, professora, RG.12.494.932-0-sp e CIC.049.409.078-04, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com NELSON DA FONSECA, brasileiro, sociólogo, RG.12.258.095-sp e CIC.004.237.398-10, domiciliados na Rua Passo Fundo, 141, Vila Geni, em Itap. da Serra, UMA PARTE IDEAL de 4.000,00ms2 ou 2,017796% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº.24/546 retro, pelo valor de R\$7.000,00.-Eu, *José Roberto Módena* registrei.- Emolumentos do Oficial R\$186,05-Guia 189/97-REC.190.302-VV-R\$7,077,10.-

R.30/546 em 06 de outubro de 1.997 -VENDA E COMPRA-
Pela escritura de 03 de outubro de 1.997 do 1º Serviço de Notas local, livro 337, fls.140, IDALINA DE OLIVEIRA FONSECA e seu marido NELSON DA FONSECA, venderam para JOSÉ MARUILSON COSTA, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, RG.5.835.030-sp e CIC.812.211.778-34, domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 1023, apto.22, Santo Amaro, São Paulo, UMA PARTE IDEAL de 4.000,00ms2 ou 2,017796% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº.29/546 retro, pelo valor de R\$8.000,00, sendo que a venda é feita com o Pacto Comissório na forma do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro.-Eu, *José Roberto Módena* registrei.- Emolumentos do Oficial R\$189,32-Guia 189/97-REC.190.303.-

(vide-verso)

12074-1-AA 263087

1000 fichas - 05/99

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registritvserra@nmail.com

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 17

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Mat. da Serra, 16 de setembro de 19 99

matricula 546 ficha 09

Conforme mandado expedido pelo 3º Ofício Judicial local, em 24 de agosto de 1999, extraído dos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento (processo nº.588/98), movida por RACHEL LUZ CAPUANO, brasileira, solteira, maior, RG.12.494.111-4 e CIC. 253.261.088-36, com escritório na cidade de Itapecerica da Serra, na Rua Fortaleza, nº.33, centro, contra ANTONIO DE RAMOS MACHADO, brasileiro, separado judicialmente, cabeleireiro, RG. 14.681.097-sp e CIC.035.147.878-75, domiciliado em Itapecerica da Serra, na Rua Treze de Maio, nº.99, com acesso pela Praça Belchior de Pontes, sala n.01, centro, e LUCIO MAGNO ROTGER DOMINGUES, objetivando a cobrança da importância de R\$2.864,87 a PARTE IDEAL de 4.995,00ms2 equivalentes a 2,51972% do imóvel retro matriculado, objeto do registro nº.16/546 retro, foi penhorada, tendo sido nomeados depositários Lucio Magno Rotger Domingues e sua mulher Ana de Cassia Soares de Carvalho Rotger Domingues.-Eu, *José Roberto Módena* registrei.- Emolumentos do Oficial R\$32,13-Guia 176/99-Protocolo nº.165.370

R.35/546 em 30 de dezembro de 1999 -VENDA E COMPRA-
Pela escritura de 29 de junho de 1998 do 12º Tabelião de Notas da Capital, livro 1452, fls.357, PAULO RUBENS ATALLA e sua mulher LOURDES MATHIAS ATALLA, domiciliados na Capital, na Rua Professor José Horácio Meirélles Teixeira, 1010, apto.41, venderam para WALDIR CALERO AMADO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, domiciliado na Capital, na Avenida Marechal Juarez Távora, 400, apto.143-B, RG.13.320.909-X-sp e CIC.038.296.818-28, UMA PARTE IDEAL equivalente a 9.446,00ms2 ou seja 4,765027% do imóvel retro matriculado, adquirida pelo registro nº.18/546 retro, pelo valor de R\$27.000,00.-Eu, *José Roberto Módena* registrei.- Emolumentos do Oficial R\$27,00-Guia 189/97-REC.190.303.-

(vide-verso)

12074-1-AA 263088

1000 fichas - 05/99

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-100 - Tel.: (11)4666-2144 - Fax: (11) 4666-7490
e-mail: registritvserra@nmail.com

EDITAL

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 18

matrícula 546 ficha 09

José Roberto Módena, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$278,10-Guia 246/99-Protocolo nº.167.400

AV.38/546 em 19 de janeiro de 2001
Conforme escritura de 08 de novembro de 2000 do 5º Tabelião de Notas da Capital, livro nº 2.518, páginas 367/369, e instrumento particular de alteração contratual datado de 22 de maio de 1998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 83.524/98-8, em 04 de junho de 1998, verifica-se que Dover Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, teve a sua razão social alterada para DOVER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-Eu, Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei.-Emolumentos do oficial R\$6,47 - Guia 14/2001 - Protocolo nº 174.492.-

R.37/546 em 19 de janeiro de 2001 - VENDA E COMPRA
Pela escritura acima referida, DOVER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., vendeu para JOÃO CARLOS ESQUESARO, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com JURACI ESQUESARO, brasileiros; encarregado de oficina e atendente de enfermagem, RG.nºs 6.657.602-sp. e 5.766.933-sp., casal inscrito no CIC.640.845.908-00, domiciliados na Rua Mario Linhares, nº 741, Jardim Ingá, São Paulo, UMA PARTE IDEAL DE 3,680,00m² ou seja 1,85637% do imóvel retro matriculado, pelo valor de R\$0,30 em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob o nº 11/546 retro, sendo que consta da escritura, terem sido apresentadas as certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal, que foram arquivadas no referido Tabelião.-Eu, registrei.-Emolumentos do oficial R\$206,06 - Guia 14/2001 - Protocolo nº 174.492 - Valor Venal R\$9.135,75.-

(VIDE FICHA 10)

226.940 01 de fevereiro de 2019 09:32:27 20

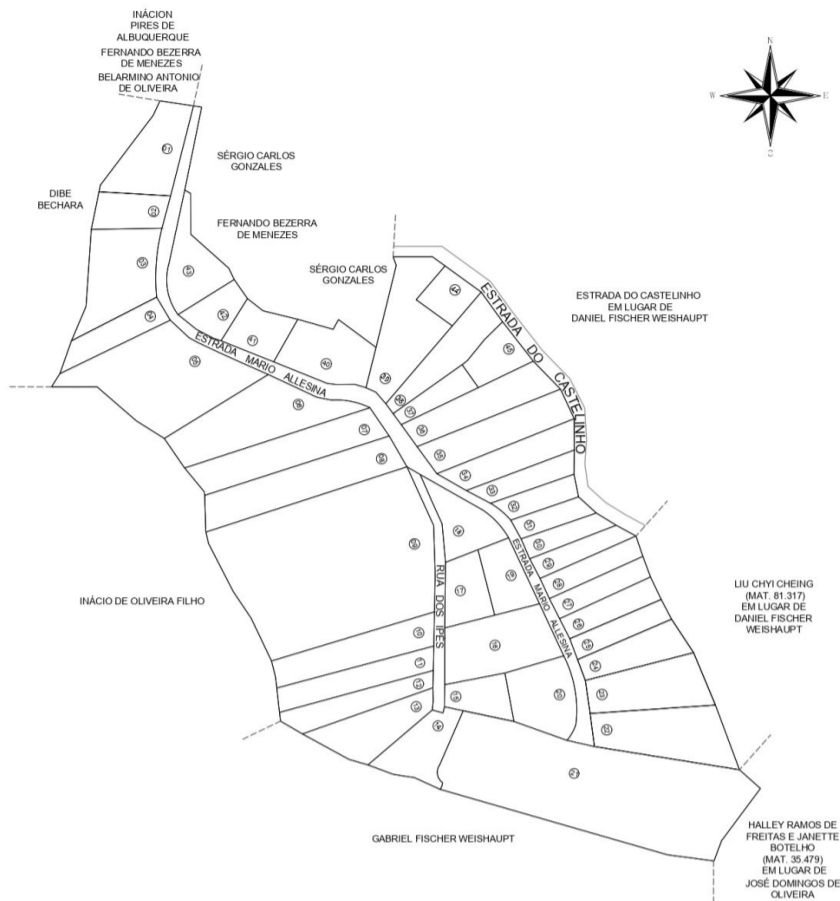
matrícula 546 ficha 10

AV.41/546 em 13 de fevereiro de 2014-
Conforme ofício expedido pela 1ª Vara Judicial local, em 03 de fevereiro de 2014, extraído dos autos da ação civil pública -- Ordenação da Cidade/Plano Diretor (processo nº 0002407-97.2013.8.26.0268- ordem nº 471/2013), tendo como requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, CNPJ/MF: nº 46.523.130/0001-00, e como requerido: DOVER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA procede-se a presente averbação para que não haja mais divisão desordenada da área "sub judice" até final decisão judicial, permanecendo, porém, em pleno vigor, o BLOQUEIO constante das averbações nºs 39/546 e 40/546 retro efetuadas. Eu, Diomar da Cruz Santand, escrevente averbei. Guia 31/2014- Protocolo nº 270.216- em 10 de fevereiro de 2014-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
ITap. da Serra. 19 de janeiro de 2001
AV.38/546 em 19 de janeiro de 2001
Conforme escritura retro referida e recibo de imposto de ano de 2000, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, verifica-se que a parte ideal de 3,680,00m² ou seja 1,85637% do imóvel retro matriculado, adquirida por João Carlos Esquesaro pelo registro nº 55/546 retro, está cadastrada atualmente sob o nº 23463-94-01-0664-00-000-01.-Eu, Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei.-Emolumentos do oficial R\$6,47 - Guia 14/2001 - Protocolo nº 174.492.-
AV.39/546 em 18 de junho de 2004 - BLOQUEIO
Conforme mandado expedido pelo 1º Ofício Judicial local - Corregedoria Permanente, em 15 de junho de 2004, extraído dos autos da Ação de Pedido de Providências, procedimento nº 06/04, verifica-se que por sentença proferida em 26 de maio de 2004, pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e Corregedoria Permanente deste Registro de Imóveis, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Fernando Migliori Prestes, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula.-Eu, Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei. Guia 113/2004 - Protocolo nº 200.158.-
Av.40/546 em 13 de outubro de 2005
Conforme ofício nº.125/05-lms, expedido pelo 1º Ofício Judicial local, em 04 de outubro de 2005, por decisão proferida em 09 de setembro de 2005; pelo Exmo.Sr.Dr. Luiz Fernando Migliori Prestes, D. D. Juiz de Direito da 1ª Vara local, Corregedoria Permanente deste Registro de Imóveis, foi convalidado o BLOQUEIO desta matrícula.- EU, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.196/2005 - Protocolo nº.208.945
"continua no verso"

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL
LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL
matrícula ficha
CERTIDÃO CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 21 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 548, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. Protocolo: 228.940 Gua 023/2018.
PRAZO DE VALIDADE Conferência feita por Jose Carlos Adriano Escrevente
ITAPECERICA DA SERRA, 01 de fevereiro de 2019
SELO DIGITAL
1207413C3030000178300192
Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: https://selodigital.tsp.jus.br

EDITAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

DOVER
NÚCLEO
541
MATRÍCULA

ESTRADA MÁRIO ALLESINA E ESTRADA DOS IPÊS
BAIRRO MOMBAÇA, ZONA URBANA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA
DE ITAPECERICA DA SERRA.

LOCAL

MAR/2026 SEM ESCALA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA – EXERCÍCIO 2025
(De acordo com o artigo 39, § 6º da Constituição Federal)

LEGISLATIVO

Denominação	Subsídio (R\$)
Vereador	17.387,32

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Referência	Valor (R\$)
Almoxarife	E04	4.512,96
Analista de Controle Interno	E11A	15.306,78
Assistente de Comunicação	E06A	7.969,20
Assistente de Informática	E05	4.964,28
Assistente de Recursos Humanos	E05	4.964,28
Assistente de Serviços Administrativos	E03A	5.860,22
Auxiliar Parlamentar	E03A	5.860,22
Contador	E11A	15.306,78
Copeira	E01	2.868,21
Motorista	E04	4.512,96
Oficial Administrativo	E05	4.964,28
Oficial Legislativo	E05A	7.247,86
Ouvidor	E04	4.512,96
Procurador	E12A	17.143,67
Recepcionista	E03	4.013,84
Técnico em Informática	E10A	13.961,62
Técnico em Recursos Humanos	E10A	13.961,62
Telefonista	E03	4.013,84
Tesoureiro	E07	6.108,96
Vigia	E02	3.468,23
Zelador	E01	2.868,21

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Valor (R\$)
Assessor da Mesa Diretora	C03	17.613,35
Assessor Especial	C02	11.004,89
Assessor Financeiro	C01	9.163,43
Assessor Jurídico Legislativo	C01	9.163,43
Assessor Legislativo Nível I	C01	9.163,43
Chefe de Gabinete	C02	11.004,89
Chefe de Gestão de Pessoas	C02	11.004,89
Chefe de Materiais e Serv. Gerais	C02	11.004,89
Chefe de Tecnologia e Comunicação	C02	11.004,89
Coordenador Administrativo	C03	17.613,35
Coordenador Financeiro	C03	17.613,35

Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

LEI

LEI Nº 3.322, DE 26 DE MARÇO DE 2026 (Projeto de Lei nº 2.032/2026, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL DENOMINADO PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso, de uma superfície com área de 475.000 m², parte do bem imóvel municipal, localizado no Parque Ecológico da Lagoa, no Bairro da Lagoa, denominado por força da Lei Municipal nº 2.392, de 5 de setembro de 2014.

§ 1º O Concessionário promoverá a implantação e adequação das instalações prediais, para atendimento às finalidades e projetos definidos no Edital de Licitação, sendo elas:

I – implantação de “Área Multiuso” para estacionamento, recreação, lazer e shows;

II – edificação e implantação de 2 (duas) Portarias com Portal de Entrada e controle de acesso com área mínima de 30 m² cada;

III – implantação e edificação de base para Guarda Civil Municipal com área de 40 m², contendo recepção e atendimento, administração, copa, sanitários/vestiários masculino e feminino, depósito, sala de apoio e D.M.L.;

IV – Complexo de natação com área de 2.000 m², contendo piscina semi-olímpica – 25 X 12,5 mts – coberta, sala de máquinas, sala de diretoria, sala para secretaria, sala dos técnicos, sala de fisioterapia, sala de musculação e recuperação, depósito, vestiário feminino, vestiário masculino, sanitário feminino, sanitário masculino, enfermaria, lanchonete e estacionamento para 200 veículos;

V – Campo de Futebol com área de 120X75 = 9.000 m², contendo arquibancada para 5.000 (cinco) mil pessoas, depósito de materiais esportivos, 2 (dois) vestiários Femininos, 2 (dois) vestiários femininos, sanitário feminino, sanitário masculino, vestiário e sala de árbitros, sala de apoio, Lanchonete, copa, D.M.L.;

VI – espaço multiuso (esportes e treinamento) com área de 1.000 m²;

VII – estacionamento para no mínimo 500 veículos;

VIII – Parque Linear 1.000 m²;

IX – vias de comunicação interna para os novos equipamentos; e

X – centro de treinamento para prática esportiva de futebol.

§ 2º As benfeitorias realizadas pela Concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

§ 3º Caberá à Concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

§ 4º A Concessão de Direito Real de Uso será realizada através de instrumento de contrato administrativo.

§ 5º A Concessionária fica responsável pela implantação das edificações previstas nos incisos I ao X, ambos do § 1º do art. 1º, como contrapartida pela utilização da “Área Multiuso” indicada no inciso I e centro de treinamento para prática de futebol no inciso X, ambos do § 1º do artigo supra.

Art. 2º São cláusulas essenciais do Contrato para Concessão de Uso de Bem Público as relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo da Concessão de Uso, à especificação do bem e à descrição das atividades permitidas a serem exploradas no referido bem;

II – ao preço, quando for o caso;

III – aos direitos, garantias e obrigações da Concessionária;

IV – à especificação das prerrogativas da Administração Pública;

V – aos deveres relativos à manutenção do patrimônio público;

VI – às sanções;

VII – às condições de prorrogação do Contrato; e

VIII – ao foro e modo para solução consensual ou judicial das divergências contratuais, que será o da sede da Administração Pública.

Art. 3º Incumbe à Concessionária, na exploração da atividade no bem concedido, responder por todos os prejuízos causados à Administração Pública, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade, assim como:

I – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

II – cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes ao bem concedido;

III – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, durante a vigência da concessão;

IV – disponibilizar em favor da Administração Pública todas as informações por ela requeridas na utilização do bem público; e

V – zelar pela integridade do bem concedido.

§ 1º Para explorar a atividade no bem público destinado a “Área Multiuso” e “centro de treinamento para prática de futebol”, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços prestados.

§ 2º As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela Concessionária, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela Concessionária e a Administração Pública.

§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do bem concedido.

Art. 4º A Concessionária deverá repassar ao Município o percentual de 5% (cinco

LEI

por cento) a 10% (dez por cento) incidente sobre a receita bruta auferida com a realização de Shows, espetáculos artísticos, eventos culturais, festivais, apresentações musicais e demais eventos de entretenimento realizados na área objeto da concessão, conforme Edital de Licitação.

Parágrafo único. Considera-se receita bruta do evento, para fins de cálculo do repasse previsto neste artigo, a totalidade dos valores arrecadados direta ou indiretamente em razão da realização do evento, incluindo, mas não se limitando a:

- I – bilheteria proveniente da venda de ingressos físicos ou eletrônicos;
- II – comercialização ou cessão de camarotes, lounges, áreas VIP ou espaços equivalentes;
- III – cessão ou locação de espaços para terceiros realizarem eventos;
- IV – receitas provenientes de patrocínio ou naming rights vinculados ao evento específico;

- V – exploração de direitos de imagem, transmissão ou exibição do evento; e
- VI – quaisquer outras receitas direta ou indiretamente relacionadas à realização do espetáculo ou evento.

Art. 5º Fica permitida a transferência parcial da Concessão de Uso de Bem Público pelo Concessionário, mediante anuência da Administração Pública do Município de Itapeverica da Serra.

Art. 6º Incumbe à Administração Pública:

I – regulamentar e fiscalizar permanentemente as atividades desenvolvidas no bem concedido;

- II – intervir na Concessão de Uso de Bem Público para a preservação do interesse público ou para a defesa da juridicidade;
- III – extinguir a Concessão de Uso de Bem Público, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no Contrato;
- IV – homologar reajustes e proceder à comprovada revisão de preços; e
- V – fiscalizar a perfeita execução do Contrato, bem como dos serviços que estejam sendo prestados em decorrência da utilização do bem público.

Parágrafo único. No exercício da fiscalização, a Concessionária dará pleno acesso à Administração Pública aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros pertinentes ao Contrato.

Art. 7º Havendo necessidade, a intervenção na Concessão de Uso de Bem Público deverá ser feita mediante Decreto motivado, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

§ 1º A intervenção poderá ser deflagrada de ofício ou por provocação de qualquer interessado.

§ 2º Decretada a intervenção, o Contrato ficará suspenso pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, interstício durante o qual a Administração Pública deverá apurar a existência da quebra da juridicidade ou o inadimplemento do Concessionário.

§ 3º Serão asseguradas ao Concessionário as garantias do devido processo legal.

§ 4º Cessada a intervenção sem a extinção da Concessão de Uso de Bem Público, a vigência do Contrato deverá ser restaurada.

Art. 8º Extingue-se a Concessão de Uso de Bem Público por:

- I – decurso do prazo contratual;
- II – rescisão, numa das seguintes modalidades:
 - a) Rescisão unilateral, por razões de interesse público ou por inadimplemento do concessionário;
 - b) Rescisão bilateral, mediante acordo entre a Administração Pública e o concessionário; e
 - III – invalidação.

§ 1º Extinta a Concessão de Uso de Bem Público, o bem concedido deve ser imediatamente devolvido à Administração Pública, sem que o Concessionário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.

§ 2º A rescisão ou invalidação da Concessão de Uso de Bem Público observará as normas gerais de licitação e contratação.

Art. 9º A duração da Concessão de Direito Real de Uso será de até 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, até o limite de 40 (quarenta) anos.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do término do Contrato, sob pena de extinção.

§ 2º A Concessão de que trata esta Lei poderá ser prorrogada, desde que haja oportunidade, interesse entre as partes quanto à renovação, mediante Termo Aditivo.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 26 de março de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CONISUD



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONISUD, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA formalização de posterior Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de ITENS DE CONSUMO FUNGÍVEIS COM TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CLIMÁTICA DE MANUFATURA CUSTOMIZADA, PARA USO INDIVIDUAL, INCLUINDO ACESSÓRIOS, DIVIDIDOS EM SEGMENTOS DE MERCADO E POR SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS ENTES CONSORCIADOS**, para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participantes desta licitação de acordo com o Termo de Referência., maiores informações no site: www.conisud.sp.gov.br

Os órgãos e entidades das Administrações Públicas interessadas, poderão encaminhar sua intenção de participar do registro de preços, em até 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação, através do e-mail: licitacao@conisud.sp.gov.br.

Itapeverica da Serra/SP, 31 de março de 2026



Telma Viviane Felix
Pregoeira

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 58- Parque Paraíso Itapeverica da Serra – SP CEP: 06852-310
Telefones: (11) 4385-0976 (11) 9884-0305

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h e 59min do dia 17/04/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/04/2026, às 14h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo – SCFV, com foco na ampliação das atividades já ofertadas ao público idoso, por meio da inclusão de novas oficinas, visando o fortalecimento da convivência.**

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra: <https://www.itapeverica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	17/04/2026 às 13h59min
Abertura da Sessão Pública	17/04/2026 às 14h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobmnet.com.br

Itapeverica da Serra, 31 de março de 2026.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

EXTRATO



raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Art. 4º) Para atingir seus objetivos, a Associação Comunitária Clave de Sol poderá:

- I. Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade econômica, administrativa e financeira.
- II. Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, visando o aprimoramento do atendimento aos usuários.
- III. Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias diversas, ações, programas e projetos, de caráter social, recreativo, cultural e esportivo em benefício dos usuários, de acordo com o que estabelece o presente estatuto;
- IV. Estabelecer parcerias, convênios ou contratos, com o poder público ou organizações não governamentais, com a iniciativa privada, com ambulatórios ou hospitais, escolas de ensino fundamental, ensino médio, universidades, com organismos de fomento nacionais e internacionais, bem como estimular o trabalho de voluntariado voltado para os objetivos sociais.
- V. Estimular, discutir e encaminhar soluções para os problemas da área da saúde, educação, meio ambiente e assistência social;
- VI. Fazer-se representar em colegiados públicos ou privados

Art.5º) A Associação Comunitária Clave de Sol terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º) A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 5. do presente estatuto.

3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O presente projeto artístico e educativo tem como finalidade garantir o direito de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ao acesso à cultura, à música e a uma educação de qualidade, promovendo seu desenvolvimento integral, cognitivo e social.

A dor que buscamos minimizar é clara: apesar de o artigo 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegurar que "o acesso às diversões e espetáculos públicos e às atividades culturais e educativas é direito de todas as crianças e adolescentes", e a Lei Federal nº 11.769/2008 tornar obrigatório o ensino da música na educação básica, a realidade mostra que tais garantias não estão sendo efetivamente cumpridas.

O município de Itapeverica da Serra enfrenta um grave cenário de vulnerabilidade: 85% da população não possui emprego formal, 29,9% vivem com até meio salário-mínimo, e 65% dos homicídios envolvem jovens. A Secretaria Municipal de Cultura recebe apenas 0,6% do orçamento. Nesse contexto, milhares de crianças e adolescentes não têm acesso a aulas de música e atividades culturais estruturadas, ficando privados de um direito garantido por lei e expostos a situações de risco social, evasão escolar e violência.

Diante disso, este projeto busca:

- Minimizar a exclusão cultural e suprir a ausência do ensino musical na rede básica de ensino.
- Oferecer oportunidades educativas e artísticas como caminho de inclusão, prevenção e transformação social.
- Promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e social através da música e das artes.
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando perspectivas de futuro para a juventude.

	direto	indireto	atendimentos gratuitos	atendimentos com gratuidade parcial	atendimentos pagamento integral
Crianças	150	400	150	0	0
Adolescentes	20	1000	20	0	0
Jovens (18-25 anos)	0	150	0	0	0
Famílias (se houver)	0	580	0	0	0
Técnicos/profissionais	0	0	0	0	0

5. OBJETIVOS:

5.1. OBJETIVO GERAL:

1. Promover o acesso gratuito à música e às artes como instrumentos de educação, inclusão e cidadania, garantindo o direito previsto no art. 58 do ECA e na Lei 11.769/2008, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Itapeverica da Serra, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de risco social.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Oferecer aulas regulares de música e artes (cordas, sopros, teclas, percussão, coral, teatro, artes visuais, dança) no contraturno escolar de segunda a sexta-feira para pelo menos 170 crianças e adolescentes, garantindo 100% de gratuidade.
2. Disponibilizar instrumentos musicais e materiais pedagógicos em regime de comodato, permitindo que os alunos pratiquem em casa e ampliem seu processo formativo.
3. Realizar apresentações culturais comunitárias (concertos, exposições, saraus), alcançando cerca de 2000 beneficiários indiretos e fortalecendo a circulação cultural no município.
4. Acompanhar o desenvolvimento socioeducativo dos alunos, por meio de relatórios pedagógicos, apoio da assistente social e atendimento psicológico, visando reduzir vulnerabilidades.
5. Oferecer alimentação complementar durante as atividades, garantindo segurança alimentar aos participantes.
6. Realizar ao menos 2 passeios culturais durante o ano, levando crianças e adolescentes a teatros, museus, concertos e centros culturais, ampliando repertórios e vivências artísticas.
7. Promover no mínimo 4 reuniões de pais e responsáveis ao longo do ano, fortalecendo a participação da família no processo educativo, cultural e social das crianças e adolescentes.

6. ATIVIDADES EXECUTADAS:

OBJETIVO	RESULTADOS QUANT.	ESPERADOS QUALITATIVO	ATIVIDADES	PERÍODO
Ministrar aulas de Violino	Instruir 25 alunos.	As aulas de violino favorecem disciplina e concentração e estimulam a sensibilidade artística e a autoestima dos alunos. O trabalho	Violino Postura e técnica básica com cordas soltas, escalas simples, leitura	11 meses

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque Yara Cecy - Itapeverica da Serra-SP
 diretoria@clavedesol.org.br

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque Yara Cecy - Itapeverica da Serra-SP
 diretoria@clavedesol.org.br



Com mais de 23 anos de atuação em Itapeverica da Serra, a Associação Comunitária Clave de Sol já atendeu 7.900 crianças, impactou mais de 24 mil vidas e serviu 77 mil refeições. A experiência acumulada demonstra que a música é não apenas uma linguagem artística, mas um instrumento de cidadania e transformação, capaz de preencher lacunas deixadas pelo poder público e garantir na prática os direitos previstos em lei.

3.1 OBJETO A SER FINANCIADO:

O presente projeto tem como objeto o financiamento de atendimentos socioeducativos e artísticos gratuitos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Itapeverica da Serra, por meio de:

- Aquisição e manutenção de instrumentos musicais e equipamentos (cordas, sopros, percussão e bateria), indispensáveis para a realização das oficinas musicais.
- Aquisição de materiais pedagógicos e de apoio (apostilas, pastas, estantes, materiais de artes visuais e recursos didáticos).
- Custeio parcial da equipe técnica e pedagógica (professores de música e artes, coordenadores e monitores, equipe de apoio e outros prestadores de serviços), incluindo salários e encargos sociais obrigatórios (INSS, FGTS, 13º salário e demais direitos trabalhistas), assegurando a qualidade das atividades ofertadas (CLT e Prestador de Serviços).
- Fornecimento de alimentação complementar durante as atividades, garantindo suporte socio alimentar aos beneficiários.
- Adequação e manutenção do espaço físico destinado às oficinas, de modo a proporcionar um ambiente seguro, acessível e acolhedor.
- Cobertura de despesas operacionais indispensáveis, como aluguel, água, energia elétrica, telefone e internet, necessárias para o funcionamento e continuidade das atividades

4. Público-alvo:

O projeto atenderá crianças, adolescentes e jovens de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social no município de Itapeverica da Serra, priorizando famílias de baixa renda e beneficiários do Cadastro Único/Bolsa Família.

- Beneficiários diretos: Crianças e adolescentes com 100% de gratuidade no atendimento.
- Beneficiários diretos pagantes parcial ou integralmente: não haverá cobrança de mensalidade, todos os atendimentos são gratuitos
- Beneficiários indiretos: aproximadamente 7000 pessoas, incluindo familiares, escolas da rede pública e membros da comunidade que participam de apresentações, eventos e ações culturais.

Assim, o projeto oferecerá diretamente 910 atendimentos e indiretamente cerca de 7000 pessoas, garantindo acesso gratuito à música, cultura e educação, conforme prevê o ECA.

Será anexada ao projeto a relação nominal dos beneficiários matriculados, com indicação de gratuidade conforme solicitado pelo edital.

População	Nº de atendimento	Nº de atendimentos	Quantidade de	Quantidade de	Quantidade de

		em grupo fortalece a cooperação e convivência, enquanto o contato com o repertório amplia a valorização cultural. Além disso, gera impacto socioemocional positivo, oferecendo motivação, pertencimento e esperança para o futuro.	música em Clave de Sol e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	
Ministrar aulas de Violão	Instruir 20 alunos	As aulas de violão fortalecem a coordenação motora e rítmica, estimulam a criatividade e a expressão artística, promovem autoestima e favorecem a socialização, já que o instrumento é acessível e de fácil integração em grupos musicais.	Violão Postura, acordes básicos e leitura por cifras e tablaturas. Execução de canções populares, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Trompete	Instruir 10 alunos	As aulas de trompete desenvolvem respiração, resistência e coordenação motora, estimulam a disciplina e o foco, fortalecem a autoestima dos alunos ao dominar um instrumento de destaque, além de promover cooperação e integração nas práticas coletivas e apresentações públicas.	Trompete Exercícios de respiração e embocadura, escalas simples, leitura musical em Clave de Sol e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Trombone	Instruir 5 alunos	As aulas de trombone fortalecem a respiração, resistência e coordenação motora, desenvolvem disciplina e concentração, estimulam a autoexpressão artística, além de promover cooperação e integração nas práticas coletivas e apresentações públicas.	Trombone Treino de respiração e controle da vara, escalas simples, leitura em clave de F4 e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Euphonium e Alto Horn	Instruir 4 alunos	As aulas de Euphonium e Alto Horn desenvolvem respiração e controle de som, estimulam a disciplina e sensibilidade musical, fortalecem a autoestima ao dominar um instrumento de destaque em bandas e promovem cooperação e integração nas práticas coletivas.	Euphonium e Alto Horn Exercícios de som longo, escalas, leitura em clave de F4 e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Trompa	Instruir 1 alunos	As aulas de trompa desenvolvem controle respiratório e afinação, estimulam a concentração e a disciplina, fortalecem a segurança e autoestima ao lidar com um instrumento de alta complexidade e promovem cooperação e integração nas práticas coletivas e orquestrais.	Trompa Prática de respiração e harmônicos, escalas simples, leitura em clave de Sol e de F4 e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Tuba	Instruir 1 alunos	As aulas de tuba desenvolvem respiração e resistência física, estimulam a disciplina e a concentração, fortalecem a autoestima ao dominar um instrumento de base essencial para bandas e orquestras, e promovem cooperação e responsabilidade coletiva nas práticas em grupo.	Tuba Treino de respiração e emissão sonora, escalas e arpegjos, leitura em clave de F4 e estudo de repertório pedagógico. Prática em conjunto como base harmônica e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Clarinete	Instruir 10 alunos	As aulas de clarinete desenvolvem respiração e coordenação motora fina, estimulam a sensibilidade musical e a concentração, fortalecem a autoestima ao dominar repertórios diversos e promovem cooperação e integração nas práticas de conjunto e apresentações.	Clarinete Exercícios de respiração e embocadura, prática de escalas, leitura musical em Clave de Sol e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque Yara Cecy - Itapeverica da Serra-SP
 diretoria@clavedesol.org.br

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque Yara Cecy - Itapeverica da Serra-SP
 diretoria@clavedesol.org.br

EXTRATO

Ministrar aulas de Saxofone	Instruir 2 alunos no Sax Soprano, 4 alunos no Sax Alto e 2 no Sax Tenor	As aulas de saxofone desenvolvem respiração, coordenação e expressão musical , fortalecem a autoestima e criatividade dos alunos, além de estimular a disciplina e a integração em práticas coletivas e apresentações públicas.	Exercícios de respiração e embocadura, prática de escalas, leitura musical em Clave de Sol e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Flauta Transversal	Instruir 8 alunos	As aulas de flauta transversal desenvolvem respiração, coordenação e sensibilidade musical , estimulam a concentração e disciplina , fortalecem a autoestima e a criatividade e promovem cooperação e integração nas práticas de conjunto.	Exercícios de respiração e embocadura, prática de escalas, leitura musical em Clave de Sol e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Teclado	Instruir 15 alunos	As aulas de teclado desenvolvem coordenação motora e noção de harmonia , estimulam a criatividade e sensibilidade musical , fortalecem a autoestima e a criatividade e promovem cooperação e integração nas práticas de conjunto.	Exercícios de postura e coordenação, leitura musical básica, prática de escalas simples, leitura em clave de Sol e de Fá e estudo de repertório pedagógico. Execução de melodias, acompanhamento com acordes, prática em grupo e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Bateria e Percussão	Instruir 8 alunos	As aulas de bateria desenvolvem coordenação motora e rítmica , estimulam a disciplina e concentração , fortalecem a autoestima e a criatividade e promovem cooperação e integração nas práticas de conjunto.	Exercícios de coordenação motora e rudimentos básicos, leitura rítmica aplicada ao instrumento e prática de ritmos populares. Ensaios em grupo como acompanhamento musical e apresentações públicas.	11 meses
Ministrar aulas de Coral e Musicalização	Instruir 6 Turmas com 25 alunos cada (Total de 150 alunos)	As aulas de coral desenvolvem a percepção auditiva e rítmica , estimulam a disciplina, a cooperação e o trabalho em equipe , fortalecem a autoestima e a expressão artística coletiva , além de promover a integração social e o acesso a repertórios culturais diversificados. As aulas de musicalização desenvolvem a percepção auditiva, rítmica e melódica , estimulam a coordenação motora e a expressão corporal , fortalecem a criatividade e a socialização em grupo e despertam o interesse pela música como linguagem artística e forma de aprendizagem.	Exercícios de respiração, aquecimento vocal e prática de afinação. Estudo de repertório popular e erudito em grupo, trabalho de harmonia em naipes e apresentações públicas. Jogos rítmicos corporais, cartões populares e prática com instrumentos de percussão. Atividades de percepção sonora, improvisação lírica em grupo e pequenas apresentações para socialização.	11 meses
Realizar passeios culturais	2 passeios culturais	Os passeios culturais ampliam o repertório artístico e sociocultural dos participantes, proporcionam vivências fora do território de vulnerabilidade , fortalecem a autoestima e o sentimento de pertencimento , estimulam a curiosidade e o interesse pela cultura e promovem a integração social e familiar ao compartilhar novas experiências.	Visitas guiadas a museus, teatros e centros culturais, com mediação pedagógica e vivências práticas. Registro da experiência em desenhos, textos ou fotos e pequenas apresentações de retorno com colegas e familiares.	11 meses
Reunião de pais	Oferecer 4 reuniões de	As reuniões de pais fortalecem o vínculo entre família e instituição .	Dinâmicas de acolhida, informes pedagógicos e	10 meses

percussão), oficinas de artes visuais e cênicas, participação em apresentações e exposições.

3. Aprender a Conviver

Fortalecer o **respeito**, a **cooperação** e a **empatia**, estimulando a **convivência** em grupo e a **integração** comunitária.

☞ Aplicação prática: ensaios coletivos, rodas de conversa, passeios culturais, reuniões de pais e eventos comunitários que aproximam famílias, escola e território.

4. Aprender a Ser

Promover o **desenvolvimento pessoal**, a **autonomia**, a **autoestima** e a **consciência cidadã**, formando indivíduos capazes de atuar como protagonistas de suas vidas e de sua comunidade.

☞ Aplicação prática: incentivo à expressão artística individual, improvisações, composições próprias, criação de coreografias, exposições e valorização do potencial criativo de cada aluno.

Síntese da Metodologia:

A Clave de Sol integra os quatro pilares em todas as suas atividades, garantindo que cada criança e adolescente aprenda com **conhecimento**, **faça na prática**, **conviva em coletividade** e **seja protagonista da sua própria história**. Essa abordagem assegura **formação integral**, fortalece **vínculos familiares e comunitários** e contribui para a **redução das desigualdades sociais** no território.

Etapa 1 – Acolhimento e Diagnóstico Inicial

- Realização de reuniões de integração com famílias e beneficiários.
- Aplicação de ficha social e pedagógica para identificar perfil, demandas e interesses.
- Encaminhamentos à rede de proteção social, quando necessário.

Etapa 2 – Planejamento Pedagógico e Organização das Oficinas

- Definição de turmas e cronograma das atividades de música, artes, dança, teatro e musicalização.
- Elaboração de planos de aula específicos por instrumento/linguagem artística.
- Preparação de materiais, instrumentos e recursos pedagógicos.

Etapa 3 – Execução das Atividades Educativas e Artísticas

- Oficinas de música (cordas, sopros, percussão, teclado, violão e coral).
- Oficinas de iniciação musical, Banda Sinfônica e Banda Musical -Fanfarra
- Aulas de Coral e Musicalização Infantil.

Etapa 4 – Atividades Complementares

- Passeios culturais (ao menos 2 no ano) para ampliar repertório cultural.
- Reuniões com pais e responsáveis (4 anuais) para fortalecer vínculos familiares e coresponsabilidade.
- Eventos e apresentações públicas para socialização dos resultados e valorização dos alunos.

Etapa 5 – Acompanhamento e Avaliação

- Registro da frequência e participação dos alunos.
- Relatórios pedagógicos e sociais elaborados pela equipe técnica.
- Avaliações semestrais de desempenho musical, artístico e social.
- Reuniões da equipe para ajustes e melhoria contínua.

Ministrar aulas de Iniciação Musical, Banda Sinfônica e Banda Musical - Fanfarra	Instruir 6 Turmas com 25 alunos cada (Total de 150 alunos)	promovem a participação ativa dos responsáveis no processo educativo e cultural, estimulam o acompanhamento do desenvolvimento dos filhos , ampliam o diálogo e a coresponsabilidade e contribuem para a prevenção de situações de risco social por meio do engajamento comunitário .	rodas de conversa com famílias. Apresentações culturais dos alunos, palestras orientativas e avaliação participativa para fortalecer vínculos e coresponsabilidade.	11 meses
		1. Percepção sonora Reconhecimento de sons, ruidos, timbres, altura e intensidades. 2. Ritmo Pulsação, tempo, compasso e coordenação através de jogos e percussão corporal. 3. Canto Afnção, respiração, canções folclóricas e canto em grupo. 4. Linguagem musical Noções básicas de notas, figuras rítmicas, claves e leitura simples. 5. Instrumentos Exploração prática das famílias instrumentais e execução de instrumentos simples. 6. Criação e expressão Improvisação, pequenas composições e integração com outras artes. 7. Cultura e convivência Contato com diferentes estilos musicais e trabalho coletivo.	Percepção sonora - Jogo de adivinhar sons do ambiente ou instrumentos. - Atividades de escuta: "grave ou agudo?", "forte ou fraco?". Ritmo - Palmas, estalos e batidas de pés seguindo a pulsação. - Toque de instrumentos de percussão simples. Linguagem musical - Jogos com figuras rítmicas (cartas ou blocos). - Desenho de notas com cores. Instrumentos - Experimentar flauta doce, xilofone, tambores, violão infantil etc. - Identificar sons de instrumentos em gravações. Criação e expressão - Inventar pequenas melodias ou batidas. - Criar trilhas sonoras para histórias. - Improvisar movimentos com música. Cultura e convivência. - Apresentações simples entre turmas. - Mostra musical ao final do semestre.	

7. METODOLOGIA:

A metodologia do projeto está fundamentada nos **Quatro Pilares da Educação** definidos pela UNESCO, que orientam a **formação integral** de crianças e adolescentes:

1. Aprender a Conhecer

Estimular a **curiosidade** e a **aprendizagem contínua**, desenvolvendo **capacidades cognitivas** e de **percepção crítica**.

☞ Aplicação prática: aulas de música, artes e cultura, leitura de partituras, contato com história da arte e exploração de diferentes estilos musicais e artísticos.

2. Aprender a Fazer

Valorizar a **prática** e a **experimentação**, transformando **conhecimento em habilidade** e **ação**.

☞ Aplicação prática: execução de instrumentos, práticas em grupo (coral, orquestra,

A metodologia combina **diagnóstico**, **planejamento**, **execução**, **complementação** e **avaliação**, garantindo um processo educativo contínuo. O passo a passo assegura que cada criança aprenda com **conhecimento**, **faça na prática**, **conviva coletivamente** e **seja protagonista de sua formação**, consolidando a arte como instrumento de **inclusão social** e **transformação de vidas**.

8. INDICADORES DE RESULTADOS:

ATIVIDADE	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Aulas de Música (cordas, sopros, percussão, teclado, violão)	Número de alunos atendidos, frequência média, repertório aprendido, participação em apresentações	Registro de frequência, relatórios pedagógicos, vídeos e fotos das atividades
Coral e Musicalização Infantil, Iniciação Musical, Banda Sinfônica e Fanfarra	Participação das crianças, desenvolvimento da percepção rítmica e auditiva	Observação pedagógica, relatórios da equipe, registro audiovisual
Passeios culturais (2 anuais)	Quantidade de passeios realizados, número de participantes, avaliação de satisfação	Listas de presença, registros fotográficos, relatórios de experiência
Reuniões de pais (4 anuais)	Número de reuniões realizadas, taxa de participação das famílias, sugestões coletadas	Lista de presença, atas das reuniões, relatórios de equipe social
Apresentações comunitárias	Quantidade de eventos realizados, público presente, envolvimento dos alunos	Registro de público, fotos e vídeos, divulgação em redes sociais e relatórios finais

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Mês (Após o recebimento do recurso)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Contratação de equipe (professores/técnicos)	X											
Planejamento pedagógico	X											
Aulas regulares de música	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coral e Musicalização Infantil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de pais (4 ao ano)	X	X	X	X								
Passeios culturais (2 ao ano)	X	X										
Apresentações comunitárias (2 ao ano)	X	X	X	X	X	X						
Exposições/mostras artísticas					X							X
Encerramento e avaliação final												X

10. Equipe Técnica da Entidade:

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal	Vínculo Empregatício
Claudia Regina Balduino	Administrativo	Administrar a entidade e prestação de contas	44	CLT
Fabrcio Junio Alves	Licenciatura em Música	Professor de Música - regência e coordenação da Orquestra	44	CLT
Sandra Noveli	Bacharel em	Assistente Social	30	CLT

EXTRATO

Vizemem da Silva	Serviços Sociais			
Camilla Sousa Pereira Siemons	Bacharel em Direito	Marketing	44	CLT
Roseane Freire Tagavas de Souza	Superior em Pedagogia	em Coordenador Pedagógico	44	CLT
Andressa de Oliveira Rocumback	Contadora	Financeiro	18	MEI
Sandra Francisca Pereira	Ensino Médio	Cozinheira	44	CLT
Josirene Vivian dos Santos	Ensino Médio	Auxiliar Cozinha	44	CLT
Joelma Lazara Faustino	Ensino Médio	Limpeza	44	CLT
Hellen Aparecida Barros da Silva	Pedagogia / Psicopedagoga	Educadora de Português no reforço escolar. Oficina de Informática	44	CLT
Jessica Lucia da Silva	Pedagogia	Educadora de matemática no reforço escolar.	44	CLT
Vandrela Camila Coutinho da Silva	Pedagogia	Educadora de Artes e Recreação	44	CLT
Dayane Akamini	Bacharel em Violino e Licenciatura em Música	Oficineira Violino / Violoncelo	18	MEI
Frederico Pires Siqueira	Licenciatura em Letras, Pedagogia, Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura	Oficineiro de Coral e Musicalização	8	MEI
Frederico Pires Siqueira	Músico Popular	Oficineiro de instrumentos de violão.	6	MEI
Sofia Laura	Estudante na EMESP	Oficineira de instrumentos de Sopro de Madeiras	5	Voluntária
Jonas Barra Nova de Melo	Licenciatura	Oficineiro de Instrumentos de Percussão e Bateria	6	MEI
Gabriel Barbosa de Souza	Licenciatura em Música	Oficineiro de Instrumentos de Sopro de Madeira	6	MEI
Edson Aparecido da Silva Bertolini	Músico	Oficineiro de Teclado	6	MEI

11. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Recursos Disponíveis para a Execução do Projeto:

Recursos Materiais e Tecnológicos

- Instrumentos musicais: 47 Violinos, 3 Violas, 2 Violoncelos, 27 Violões, 21 Trompetes, 5 Trombones, 2 Euphoniums, 2 Alto Horn, 1 Trompa, 1 Tuba, 10 Clarinetes, 2 Sax Soprano, 8 Sax Alto, 2 Sax Tenor, 16 Flautas Transversal, 15 Teclados, 3 Baterias, 2 Timpanos, 1 Glockenspiel, 1 Xilofone, 1 Marimba, 2 Pianos, 50 instrumentos de percussão popular já disponíveis para uso pedagógico.
- Equipamentos de som e iluminação básica para ensaios e apresentações.

Entreposo Rei do Boi – Itapeceira da Serra	Doação de Carnes
Hortifrutti Cesar Augusto Komatsu	Doação de Verduras e Frutas
Pescados Alexandre	Doação de Paixes
D' Matos Paes e Doces	Doação de Pão
Padaria Inovação	Doação de Pão
Espaço Rodrigues Buffet	Doação de Leite
Banco de Alimentos Prefeitura de Itapeceira	Doação de Verduras e Frutas
CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)	Investimento financeiro
CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente)	Investimento financeiro
Emenda Parlamentar Municipal	Investimento financeiro
Banco BTG PACTUAL	Investimento financeiro
Empresa Cinpal	Investimento financeiro
Secretaria de Cultura de Itapeceira	Investimento financeiro
IBASP – São Paulo	Investimento financeiro
Kulturwerkstatt fur Kinder – Clave de Sol Brasilien e.V Alemanha	Investimento financeiro
Eltem fur Kinder e.V Alemanha	Investimento financeiro
Action five e.V Alemanha	Investimento financeiro
OPAM Stiftung – Alemanha	Investimento financeiro
Fundação Voss – Alemanha	Investimento financeiro
Las Rosas Rojas – Suíça	Investimento financeiro
Fundação Rolf Dicks- Alemanha	Investimento financeiro
Fundação Henriette Schwarz - Alemanha	Investimento financeiro
Instituto Pro Bono	Assessoria Jurídica

Organização	Principais Funções no Projeto
Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra / Secretaria de Cultura e Educação	Encaminhamento de beneficiários, cessão de espaços para eventos e apoio institucional.
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Indicação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e acompanhamento social das famílias.
Escolas Municipais e Estaduais	Encaminhamento de alunos, integração pedagógica e acompanhamento escolar dos beneficiários.
Action Five e Kulturwerkstatt (Alemanha)	Apoio institucional e doações de instrumentos musicais e materiais pedagógicos.
Empresas parceiras (BTG Pactual, Cinpal)	Apoio financeiro, doação de equipamentos e participação em ações de voluntariado corporativo.

12. SUSTENTABILIDADE:

A sustentabilidade do projeto será garantida por meio de um conjunto de estratégias integradas:

1. Estrutura Física e Materiais Próprios:

A Associação Comunitária Clave de Sol já possui sede própria, salas adaptadas, instrumentos musicais e equipamentos que continuarão sendo utilizados após o término do projeto.

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque
diretoria@clavedesol.org.br | Yara Cecy - Itapeceira da Serra-SP

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque
diretoria@clavedesol.org.br | Yara Cecy - Itapeceira da Serra-SP

- Computadores e projetores multimídia para atividades de apoio e produção de materiais pedagógicos.
- Biblioteca com acervo de partituras, apostilas e livros de apoio didático.

Recursos Humanos

- Equipe técnica composta por professores de música, artes visuais, artes cênicas e dança.
- Coordenador pedagógico/artístico, assistente social, psicólogo e administrativo.
- Voluntários da comunidade que colaboram em eventos, oficinas e apresentações.

Espaço Físico

- Sede própria da Associação Comunitária Clave de Sol, com salas temáticas adaptadas para música, artes, dança e teatro.
- Sala de informática equipada com computadores conectados à internet.
- Tenda multiuso para ensaios, reuniões e apresentações internas.

Parcerias Institucionais

- Poder público local: parceria com escolas municipais e CRAS para encaminhamento de beneficiários.
- Empresas privadas: apoio em doações de equipamentos e materiais pedagógicos.
- Instituições culturais: intercâmbio com grupos artísticos locais e participação em eventos comunitários.
- Organizações sociais e internacionais: apoio de iniciativas como Action Five e Kulturwerkstatt (Alemanha), além de empresas nacionais parceiras em projetos socioculturais.

11.1 CONTRAPARTIDA:

- Espaço físico:** utilização da sede própria com salas de música, artes, dança e auditório multiuso para ensaios, oficinas e apresentações. Sala de bateria, sala teclado, sala de artes etc. A sala de artes tem 45 m². A sala do coral e musicalização tem 56 m², mais uma sala de 32 m². Sala de bateria tem 24 m², sala de violão 20 m². Fora disso a sede conta com um refeitório, uma cozinha, uma despensa, duas salas para administrativo, uma sala para a coordenação, uma sala para estocar materiais e instrumentos, e um depósito para materiais de manutenção. Desde 2021 também possui um laboratório de informática com 15 computadores e 16 tablets.
- Infraestrutura:** disponibilização de instrumentos musicais, equipamentos de som e material pedagógico já existentes.
- Equipe técnica:** dedicação parcial de professores, assistente social, psicólogo e coordenador pedagógico para acompanhamento das atividades.
- Visibilidade:** divulgação das ações e resultados do projeto nas redes sociais e canais institucionais da entidade.
- Ações comunitárias:** participação gratuita em apresentações abertas ao público, fortalecendo a integração cultural com a comunidade local.

11.2 PARCEIROS:

Organização	Principais funções no projeto
-------------	-------------------------------

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque
diretoria@clavedesol.org.br | Yara Cecy - Itapeceira da Serra-SP

- 2. Equipe Técnica e Voluntariado:** Professores, coordenadores e profissionais técnicos já fazem parte da equipe da instituição, contando ainda com o apoio de voluntários da comunidade em eventos e oficinas.

3. Parcerias Institucionais:

A entidade mantém parcerias ativas com escolas, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Cultura e empresas privadas, assegurando apoio contínuo e intercâmbio de recursos.

4. Diversificação de Fontes de Recursos:

A sustentabilidade financeira é fortalecida por meio de editais públicos e privados, patrocínios via Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e via Funda da Criança e do Adolescente (FIA), doações de empresas e campanhas comunitárias.

5. Impacto e Engajamento Comunitário:

O vínculo com as famílias e a comunidade local garante adesão permanente ao projeto, reforçando a legitimidade das ações e a mobilização social para sua continuidade.

Em resumo: o projeto combina infraestrutura própria, equipe técnica consolidada, rede de parcerias, múltiplas fontes de financiamento e engajamento comunitário, assegurando sua continuidade em longo prazo e resultados sustentáveis.

13. TÉCNICO:

O projeto contará com uma equipe técnica qualificada e multidisciplinar, composta por profissionais de diferentes áreas, assegurando qualidade pedagógica, social e administrativa:

- Coordenador Pedagógico/Artístico** – responsável pela organização das oficinas, acompanhamento dos professores e alinhamento metodológico.
- Professores de Música** (cordas, sopros, percussão, teclado, violão, coral, musicalização infantil) – conduzem as aulas práticas e coletivas.
- Assistente Social** – acompanhamento das famílias, encaminhamentos e apoio à inclusão social.
- Equipe Administrativa/Financeira** – responsável pela gestão dos recursos, relatórios e prestação de contas.
- Voluntários** – apoio em eventos, apresentações e ações comunitárias.

13.2 COMUNITÁRIO:

O projeto é amplamente apropriado pela comunidade local, que participa ativamente em todas as suas etapas. As famílias acompanham o desenvolvimento dos alunos por meio de reuniões periódicas e apresentações culturais, fortalecendo o vínculo entre a instituição e o território.

A comunidade também contribui com voluntariado, apoio em eventos, divulgação das atividades e presença maciça em apresentações públicas. Essa participação reforça o sentimento de pertencimento, assegura legitimidade às ações e garante a continuidade do projeto como um bem coletivo.

14. MÉDIDAS DOS ORÇAMENTOS:

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque
diretoria@clavedesol.org.br | Yara Cecy - Itapeceira da Serra-SP

(11) 99985-1122 | www.clavedesol.org.br | Estrada das Palmeiras, 869 - Parque
diretoria@clavedesol.org.br | Yara Cecy - Itapeceira da Serra-SP

EXTRATO

15. ORÇAMENTO:

Orçamento Acordes de Transformação

Natureza da Despesa	Valor solicitado ao CMDCA
1 - RECURSO HUMANO	
Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal	
Coordenador Pedagógico / 1 / 44 horas semanais	R\$ 48.000,00
Cozinheira / 1 / 44 horas semanais	R\$ 27.600,00
Auxiliar de Cozinha / 1 / 44 horas semanais	R\$ 21.600,00
Auxiliar de Limpeza / 1 / 44 horas semanais	R\$ 22.800,00
SUBTOTAL	R\$ 120.000,0
2 - BENS PERMANENTES	
SUBTOTAL	R\$ 0,00
3 - DESPESAS OPERACIONAIS	
Descrever todos os custos referentes à:	
Aluguel	R\$ 16.320,48
Consumo de Água	R\$ 3.028,32
Telefonia - Provedores e Hospedagem	R\$ 2.731,20
SUBTOTAL	R\$ 22.080,00
4 - MATERIAL DE CONSUMO	
Descrever todos os custos referentes à:	
SUBTOTAL	R\$ 0,00
5 - ENCARGOS	
Descrever todos os custos referentes à:	
FGTS, Férias, 13º salário	R\$ 37.920,00
SUBTOTAL	R\$37.920,00
6 - OUTROS	
Descrever todos os custos referentes à:	
SUBTOTAL	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 180.000,00

17. VALOR DO PROJETO:

Valor do projeto: R\$ 180.000,00

Itapecerica da Serra, 03.11.2025

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 STEFAN SIEMONS
 DN: cn=STEFAN SIEMONS, o=Itapecerica da Serra, ou=Itapecerica da Serra, ou=SP, ou=BR, email=stefan@itapecerica.gov.br

Stefan Siemons - Presidente

1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 2008

FAÇAM SEU ALISTAMENTO MILITAR NO SITE:

alistamento.eb.mil.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

RUA 13 DE MAIO, 100 CENTRO (PRÉDIO DO PAT)

TELEFONE: 11 4165-2011

ALISTAMENTO MILITAR

★ ★ ★ 2026 ★ ★ ★

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA